



CONTRATO Nº 2024.06.10.1

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, E A CONTRATADA a Banda Real Produções Eventos LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e no CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo Sr. **Renê Cordeiro Gomes de Freitas**, ordenador de despesa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Real Produções Eventos LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.433.879/0001-70, sediado no endereço, Rua Curitiba nº 12, B. Mestre Antônio – Caucaia - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Antônio Rangel dos Santos Menezes, inscrito com CPF Nº 468.492.463-72 seu representante legal conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0901.08.042024.1- SECULT e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem** celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.06.07.1, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; a Lei Municipal nº 1.543, de 30 de março de 2023; e o Decreto Municipal nº 450, 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, SHOW ARTÍSTICO - CULTURAL DA BANDA FORRÓ REAL, PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Vincula-se este contrato, independentemente de transcrição, ao TERMO DE REFERÊNCIA, à proposta vencedora e aos eventuais anexos dos documentos anteriormente elencados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Detalhamento do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, SHOW ARTÍSTICO - CULTURAL DA BANDA FORRÓ REAL, PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE	Serviço	01	RS 120.000,00	RS 120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da data de sua integral assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento contratual é improrrogável, salvo nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Quinta do presente contrato.

ANTONIO
RANGEL DOS
SANTOS
MENEZES:468492
46372

Assinado de forma digital por
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS
MENEZES:46849246372
Data: 2024.06.10 11:02:29 -03'00'